

A FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO E A REABILITAÇÃO URBANA

Guimarães, 14 de dezembro de 2017

OBJETIVOS

Dar a conhecer, refletir e debater sobre as principais regras legais previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, ao nível da fiscalização municipal do estado de conservação do património edificado e do cumprimento dos deveres de reabilitação.

Analisar casos concretos de procedimentos administrativos, garantindo aos formandos a aquisição de conhecimentos e troca de experiências que contribuirão para uma maior eficácia e eficiência desta área.

PROGRAMA

1. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO E DO DEVER DE REABILITAÇÃO

- 1.1. O dever de conservação
- 1.2. O dever de reabilitação
- 1.3. Noção de obras de conservação
- 1.4. A proibição de deterioração

2. OS PRESSUPOSTOS DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA AO ABRIGO DO ART.º 89 DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

- 2.1. O mau estado de conservação
- 2.2. O estado de ruína
- 2.3. O perigo de ruína e o perigo para a saúde pública e segurança das pessoas
- 2.4. A imposição de obras de conservação em imóveis classificados ou situados em zona de proteção e a salvaguarda do património azulejar

3. OS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA URBANÍSTICA NA REABILITAÇÃO URBANA

- 3.1. A imposição de reabilitação
- 3.2. A demolição de edifícios
- 3.3. Outros instrumentos legalmente previstos

4. O PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

- 4.1. O impulso procedimental – oficioso ou por requerimento
- 4.2. A legalidade do imóvel e do respetivo uso
- 4.3. A fundamentação do ato que determina a vistoria
- 4.4. As notificações obrigatórias
- 4.5. Os intervenientes processuais

5. A VISTORIA PRÉVIA

- 5.1. A identificação do imóvel
- 5.2. A identificação dos intervenientes
- 5.3. A descrição do seu estado de conservação
- 5.4. As obras preconizadas e o prazo para as realizar
- 5.5. Os quesitos formulados pelo proprietário
- 5.6. A participação de perito nomeado

6. A AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 6.1. A elaboração de relatório e a proposta de decisão
- 6.2. A notificação para audiência dos interessados
- 6.3. A dispensa de audiência prévia e a distinção com a preterição de formalidades

7. A PRETERIÇÃO DE FORMALIDADES

- 7.1. O risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública
- 7.2. O estado de necessidade

8. A DECISÃO FINAL

- 8.1. O ato administrativo final
- 8.2. A fundamentação do ato
- 8.3. O destinatário do ato

9. AS IMPLICAÇÕES FISCAIS DO NÃO CUMPRIMENTO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO NO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - ART.º 112 DO CIMI

- 9.1. Agravamento da taxa sobre os imóveis devolutos ou em ruína
- 9.2. Majoração da taxa aplicável aos imóveis degradados ou abandonados

10. O INCUMPRIMENTO DA ORDEM

- 10.1. As infrações contraordenacionais e o crime de desobediência
- 10.2. A posse administrativa e a execução coerciva
- 10.3. O despejo administrativo

11. A REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA – O REGIME ESPECÍFICO DO ART.º 102 DO RJUE

12. O REGIME ESPECIAL DO ARTIGO 12.º DO RGEU

FORMADOR

Dr. José Figueiredo

Exerce atualmente o cargo de Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização e Contraordenações da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
Licenciatura em Direito;
Mestre em Relações Internacionais
Pós-graduação em Contencioso Administrativo

DESTINATÁRIOS

Autarcas, Juristas, Dirigentes e Quadros das áreas de Fiscalização e Urbanismo das autarquias locais ou empresas municipais e outros técnicos com interesse na matéria;

HORÁRIO

9H00 Receção dos participantes; 9h15 Início dos trabalhos; 11h00 Coffee-break; 13h00 Pausa para almoço na Casa Amarela (incluído); 14h30 Reinício; 17h30 Fim dos trabalhos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

CASA AMARELA

Rua de Donães, nº 16-24 Guimarães (no centro histórico de Guimarães)
www.casaamarela.pt;
reservas@casaamarela.pt
Tel: 913355111 / 253 292 629

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALOJAMENTO

O HOTEL IBIS Guimarães efetuou com a Quadros & Metas um protocolo sobre condições especiais de alojamento para todos os participantes deste Seminário. Para usufruir destas condições deverá contactar diretamente o Hotel para efetuar a reserva e indicar expressamente a participação no seminário da Quadros e Metas, de forma a obter o respetivo desconto.

HOTEL IBIS - Avenida Conde de Margaride 12, 4810-537 Guimarães
Telef.253 424 900 e-mail: H3230@ACCOR.COM

INSCRIÇÕES

Inscrição: € 290 + IVA

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 260 € + IVA, por participante

Limite de inscrições: 20 participantes

inclui: Documentação; Coffee-breaks; Certificado de participação; Almoço

COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO

Através do envio de ficha de inscrição via e-mail, correio ou fax para:
QUADROS & METAS - Consultores de Gestão e Formação, Lda.
Rua da Constituição, 2105 2º sala 8. – 4250-170 Porto
Fax: 22 830 13 04 Telef: 22 830 13 02

Poderá também fazer a inscrição no nosso site www.quadrosemetas.pt

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado, até à data de realização do evento, por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda, contribuinte nº 503 586 730) ou transferência bancária (CGD, NIB: 0035 0651 0051 035 293 038).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar à retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída

SECRETARIADO

Francisco Viegas
francisco.viegas@quadrosemetas.pt
Telef: 22 830 13 02

Siga-nos no  www.facebook.com/QuadroseMetas

QUADROS & METAS: 21 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública